



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LUCENA/PB

**Estado Da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal De Lucena**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
CNPJ: 08.924.813/0001-80  
Rua Américo Falcão, 736, Centro, Lucena-PB

## **ATA DE REUNIÃO**

**PAUTA:** DIVISÃO DE SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

### **PROCURADORES PRESENTES:**

- Dr. Rogério dos Santos Falcão
- Dr. Abraão Dantas Queiroz
- Dr. Emanuel Lucena Neri

Aberta a reunião, o procurador geral pediu a palavra e iniciou os trabalhos com a apresentação da pauta da reunião, em relação a divisão dos serviços realizados na Procuradoria, em especial, o teletrabalho para o procurador Emanuel Lucena Neri, o qual passará inicialmente, um período de aproximadamente um ano nessa modalidade de trabalho, fundamentado pelo requerimento do processo administrativo nº00556/2023, além dos demais serviços que merecem uma análise e divisão das atribuições para o exercício de 2023, com a divisão das seguintes tarefas:

- 1) **Processos Pje** (contencioso, requisições de terceiros, movimentações processuais de 1º e 2º graus); essa responsabilidade, em regra, ficará atribuída ao procurador Emanuel Lucena Neri, o qual estará exercendo suas funções por meio do teletrabalho, podendo ser auxiliado pelo procurador Abraão Dantas Queiroz.
- 2) **Processos administrativos** – (os processos do contencioso administrativo distribuídos no sistema de protocolos eletrônicos, igualmente ao que se decidiu em relação aos processos judiciais, também ficarão em regra, sob a responsabilidade atribuída ao procurador Emanuel Lucena Neri, o qual estará exercendo suas funções por meio do teletrabalho, podendo ser auxiliado pelo procurador Abraão Dantas Queiroz.
- 3) **Notificações do MP – Ministério Público**, em relação a esse procedimento, ficou decidido que o procurador Ringson Gray Monteiro de Toledo fará os controles por meio de palnilhas, controlando os recebimentos, e também fará os devidos encaminhamentos dos ofícios para as supostas secretarias, alertando-as dos prazos iniciais de respostas, não sendo cumprindo o prazo de retorno das informações e/ou documentos, o mesmo comunicará ao procurador geral para intervir e fazer as devidas cobranças junto as respectivas secretarias.
- 4) **Processos no TCE-PB** – As possíveis defesas que se façam necessárias em algum procedimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme contrato e decisão do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LUCENA/PB

**Estado Da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal De Lucena**

**Procuradoria-Geral do Município**

CNPJ: 08.924.813/0001-80

Rua Américo Falcão, 736, Centro, Lucena-PB

ficarão a cargo e responsabilidade exclusiva do Escritório de Advocacia dos advogados Gibran Motta e Andrei.

- 5) **Processos de cobranças com a inscrição de PROTESTOS EXTRAJUDICIAIS**– (essa responsabilidade ficará em regra, atribuída ao procecurador Emanuel Lucena Neri, o qual terá a ajudada do(a) estagiário(a), após a contratação; e também estará exercendo suas funções por meio do teletrabalho, podendo ser auxiliado pelo procurador Abraão Dantas Queiroz e pelo procurador geral também.
- 6) **Elaboração de Ofícios do Gabinete do Prefeito** – (essa responsabilidade ficará atribuída ao procecurador Abraão Dantas Queiroz em regra, o qual terá a ajudada do(a) estagiário(a), após a contratação, podendo ser auxiliado pelo procurador Ringson Toledo, e pelo procurador geral também, quando necessário.
- 7) **Elaboração dos Projetos de Lei** – (No tocante aos projetos de lei municipal, essa atribuição ficarão a cargo do procurador geral em regra, podendo ser auxiliado pelo procurador Abraão Dantas Queiroz).
- 8) **Elaboração dos Decretos Municipais** – A elaboração dos Decretos Municipais ficará a cargo do sob-procurador Ringson Toledo em regra, e também poderá ser auxiliado pelo procurador geral e pelo procurador Abraão Dantas Queiroz.
- 9) **Respostas dos requerimentos administrativos** – Em regra os requerimentos administrativos serão de responsabilidade do procurador Abraão Dantas Queiroz, podendo ser auxiliado pelo procurador Emanuel Lucena Neri.
- 10) **Elaboração de Pareceres dos Processos de Licitação** – A elaboração dos pareceres jurídicos dos processo de licitações, ficarão a cargo dos procuradores Abraão Dantas Queiroz, Emnauel Lucena Neri e do procurador geral.
- 11) **Eleições do Conselho Tutelar** – A assessoria jurídica do CMDCA em relação as eleições dos membros do Conselho Tutelar, ficarão sob a responsabilidade do procurador geral, e do sob-procurador geral, podendo ser auxiliado pelo procurador Abraão Dantas Queiroz.
- 12) **Regularização de Imóveis do Município** – As regularizações das áreas públicas junto aos cartórios de notas e de registros de imóveis, ficarão sob a responsabilidade do sob-procurador geral, podendo ser auxiliado pelo procurador geral.
- 13) **Reuniões e representações em eventos oficiais** – Nos eventuais eventos oficiais e solenidades que seja necessário a representação da Procuradoria, bem como, do Prefeito, em regra será do procurador geral, podendo ser auxiliado pelo sub-procurador ou pelo procurador Abraão Dantas Queiroz.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LUCENA/PB

**Estado Da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal De Lucena**

**Procuradoria-Geral do Município**

CNPJ: 08.924.813/0001-80

Rua Américo Falcão, 736, Centro, Lucena-PB

- 14) **Assessoria Jurídica Municipal** – A assessoria jurídica municipal de orientação a população mais carente, será exercida pelo procurador geral, pelo sub-procurador e pelos procuradores Abraão Dantas Queiroz e Emanuel Lucena Neri.
- 15) **Dias de expediente na sede da Procuradoria** – Em função do teletrabalho que será realizado pelo procurador Emanuel Lucena Neri, de segunda a sexta, durante o horário de expediente, o mesmo atenderá por meio de video-chamadas. Já os demais procuradores darão expediente de (03) três dias, sendo alternados com os dias dos demais procuradores, de forma que sempre tenha um procurador no horário de expediente de segunda a sexta. A escala semanal de trabalho será elaborada de acordo com as datas das audiências que acontecerão na semana, a qual em regra será realizada pelo procurador Abraão Dantas Queiroz, podendo ser auxiliado pelo procurador geral ou pelo sub-procurador.

A cada final de mês, sendo necessário, será convocada nova reunião para novas alterações nas atribuições dos serviços, para deliberar as possíveis alterações. Nada mais para o momento, encerramos a presente reunião com a devida concordância dos presentes, e também dos procurador ausente, os quais assinam esta ata por meio de certificação digital.

Lucena – PB, 17 de maio de 2023.

**ROGÉRIO DOS SANTOS FALCÃO**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/PB 20.987

**RINGSON MONTEIRO DE TOLEDO**  
SUB-PROCURADOR  
OAB/PB 20.386

**ABRAÃO DANTAS QUEIROZ**  
PROCURADOR MUNICIPAL  
OAB/PB 18.609

**EMANUEL LUCENA NERI**  
PROCURADOR MUNICIPAL  
OAB/PB 19.593